



“REGULAMENTO GERAL” - 2 0 2 5

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 - Os Campeonatos masculinos e femininos da N.L.R – NOVA LIGA RIOPRETENSE, de acordo com o disposto no capítulo IV do Regimento Geral, assim como pelo presente Regulamento.

Artigo 2 - O presente Regulamento será aplicado, no que couber, nas disputas de todas as categorias masculinas e femininas.

Artigo 3 - Os jogos serão realizados segundo as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da N.L.R. e apresentadas aos filiados na forma prevista no artigo 17 do Regimento Geral da N.L.R., bem como o Sistema de Disputa que faz parte integrante deste Regulamento, como anexo.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Artigo 4 - As quadras de jogo deverão estar desimpedidas no mínimo 60 (sessenta) minutos antes da realização da partida, exceto quando da realização de partidas oficiais da N.L.R. subsequentes, ou salvo disposição específica constante do Sistema de Disputa de qualquer campeonato.

Artigo 5 - É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas, e em condições de jogo, no mínimo 30 (TRINTA) minutos antes do horário previsto.

Artigo 6 - Toda partida deverá iniciar-se no horário previsto na Tabela de jogos.

Parágrafo 1º - No caso de rodada com mais de uma partida, extrapolando-se o horário previsto para o início da 2ª (segunda) ou demais partidas em função de ocorrências na 1ª (primeira) ou demais partidas, para cada um dos demais jogos, as equipes terão, no mínimo, 10 (dez) minutos de aquecimento em quadra, a partir da sua liberação. Este tempo será contado após autorização do Árbitro para que as equipes ocupem a quadra para o próximo jogo.



NLR - Nova Liga Riopretense



Parágrafo 2º - Na hipótese de uma associação não comparecer dentro do horário previsto, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada, findos os quais a associação presente será declarada vencedora pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).

Parágrafo 3º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).

Artigo 7 - Nulo

Parágrafo 3º - Nas partidas de Fase FINAL de qualquer a categoria, quando realizadas em sede, a equipe sede fará o Cerimonial de Apresentação das equipes em todos os jogos, com a apresentação dos(as) atletas e comissão técnica e também execução do Hino Nacional, ao restarem 10 (dez) minutos para o início de cada jogo.

Artigo 8 - Será realizado Cerimonial de Premiação ao término de todos os campeonatos, sendo obrigatória a presença das equipes. A ausência ou recusa em participar do Cerimonial de Premiação implicará nas sanções previstas no Regulamento Geral das competições, nos Estatutos da NLR, bem como no Código de Justiça Desportiva.

Parágrafo 1º - Nos campeonatos em que a Fase Final for realizada em sede envolvendo quatro equipes, o Cerimonial de Premiação ocorrerá ao término de todos os jogos e com a presença das quatro agremiações.

Parágrafo 2º - As agremiações participantes do Cerimonial de Premiação deverão perfilar, no máximo, 18 (dezoito) integrantes da equipe.

Artigo 9 - No mínimo 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início de um jogo, os TÉCNICOS ou responsáveis pelas equipes deverão fornecer as carteiras fornecidas pela N.L.R. dos(as) jogadores(as) que tomarão parte do mesmo e seus respectivos números, bem como do(a) CAPITÃO(Ã) da equipe, do TÉCNICO, do ASSISTENTE TÉCNICO e dos acompanhantes das equipes.

Parágrafo 1º - Qualquer caso que fuja desta normativa, deverá ter por parte do(a) técnico(a) ou seu representante comprovação por documento oficial emitido e assinado pela NLE.

Artigo 10 - No mínimo 10 (dez) minutos antes do jogo os TÉCNICOS confirmarão os nomes e números de seus jogadores e Assistente Técnico inscrito, assinando a súmula de jogo e, ao mesmo tempo, indicarão os(as) 05 (cinco) jogadores(as) que irão iniciar a partida. O(A) técnico(a) da equipe mandante será o primeiro a fornecer essa informação.



NLR - Nova Liga Riopretense



Parágrafo 1º - Jogadores(as), Assistente(s) Técnico(a)(s) e acompanhantes que chegarem atrasados(as) poderão participar da partida desde que o(a) técnico(a) tenha entregado suas credenciais e os(as) tenha incluído na relação nominal fornecida ao apontador, antes do início do jogo.

Parágrafo 2º - É vetado o ingresso na quadra de jogo, após seu início, de qualquer membro de equipe cuja credencial não tenha sido entregue à mesa de controle, antes do início da partida.

Artigo 11 - O intervalo de jogo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) Meio Tempo, ou seja, do 2º (segundo) para o 3º (terceiro) quarto, será de 05 (cinco) minutos em todas as partidas.

Artigo 12 - Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes, os seguintes elementos, devidamente credenciados pela N.L.R.:

o(a) Técnico(a) e 05 (cinco) acompanhantes de equipe com funções definidas, além dos(as) jogadores(as) suplentes. Todos os membros das equipes deverão constar da relação nominal da equipe.

Parágrafo 1º - Somente poderão ser inscritos na súmula da partida como TÉCNICO(A) e/ou ASSISTENTE TÉCNICO(A) (se houver), os membros da equipe credenciados especificamente para estas funções, além do credenciado com a função de PREPARADOR(A) FÍSICO(A). Quando, por qualquer motivo, uma equipe não atender as exigências acima, o(a) seu(sua) CAPITÃO(Ã) assumirá oficialmente as funções de Técnico(a), não cabendo na presente situação, a inscrição como Técnico(a) de qualquer outro membro da equipe.

Parágrafo 2º - Os elementos mencionados neste artigo que não possuírem os cartões de identificação da N.L.R. estarão terminantemente proibidos de ocupar o banco de reservas.

CAPÍTULO III – DAS ESPECIFICIDADES DAS CATEGORIAS

SUB-12, SUB-13, SUB-14 E SUB-15

Artigo 13 - Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas, Sub-13 femininas cada associação poderá inscrever na súmula de cada jogo um máximo de 12 (doze) atletas, sendo obrigatória a participação com um mínimo de 10 (dez) atletas.

Parágrafo 1º - Uma equipe perderá o jogo por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores(as) se, durante o jogo, o número de jogadores(as) daquela equipe na quadra for menor que 02 (dois).

Parágrafo 2º - Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas e **sub 14 masculina e sub 14 feminino** cada atleta poderá participar no MÁXIMO de 3 (três) períodos completos de cada jogo. A escolha dos períodos dos quais participará o atleta ficará a critério do Técnico.



NLR - Nova Liga Riopretense



Parágrafo 3º - Nas categorias Sub-12, Sub-13 e Sub-14 masculinas, Sub-13 e Sub-14 femininas o Técnico da equipe “A” (mandante) será o primeiro a indicar os(as) 05 (cinco) jogadores(as) que iniciarão a cada Quarto.

Parágrafo 4º - Entende-se por período completo o tempo de 10 (dez) minutos contínuos entre os intervalos. Entretanto, o período de jogo em que o(a) atleta entrar pela primeira vez, será considerado como “completo”, mesmo que seja substituído(a) antes de seu término.

Parágrafo 5º - No caso do parágrafo anterior, considera-se que ambos(as) os(as) atletas, o(a) que sai e o(a) que entra, como tendo participado de um período completo de jogo.

Parágrafo 6º - A equipe que, por qualquer motivo - desqualificação, desclassificação, contusão - ficar com menos jogadores(as) em qualquer dos Quartos, e não tiver mais jogador(es/as) apto(s)(a)(as) a participar(em) do Quarto onde o fato ocorreu, deverá terminar o período com o número de jogadores(as) que estiverem na quadra. Havendo possibilidade de substituição do(a) atleta impossibilitado(a) de continuar na partida sem ferir o disposto nos parágrafos anteriores, por um(a) atleta em condições de jogo, isto deverá, obrigatoriamente, ser feito. No entanto, se restarem 60 (sessenta) segundos ou menos para o término do período em que o fato ocorreu, a critério do técnico, a equipe poderá terminar aquele período com o número de jogadores(as) que restarem na quadra.

Parágrafo 7º - Caso a partida termine empatada no tempo normal, as equipes poderão utilizar qualquer atleta no(s) períodos(s) Extra(s), desde que este(s) não tenha(m) sido desclassificado(s)(a)(as) ou desqualificado(s)(a)(as).

Artigo 14 - Nas categorias Sub-12 e Sub-13 Masculinas, as equipes efetuarão obrigatoriamente sistema de marcação individual. **Nas categorias sub 14 feminino e masculino o sistema de defesa será livre.**

Parágrafo 1º - Para a Categoria SUB-12 Masculina, a marcação individual deverá ser feita somente na sua quadra de defesa nos 3 (três) primeiros períodos da partida.

No 4º (quarto) e Períodos Extras, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira.

Parágrafo 2º - Na Categoria SUB-13 Masculina, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira durante toda a partida.

Parágrafo 3º - Na Categoria SUB-12 Masculina, após um arremesso a cesta (de campo ou lance livre) não convertido durante os 3 (três) primeiros períodos da partida, se um jogador de defesa adquirir o rebote e controle da bola, um jogador atacante poderá efetuar marcação individual até que o jogador defensor inicie um drible ou efetue um passe para seu companheiro. Após o passe ou drible pelo jogador defensor, o jogador atacante só poderá efetuar a marcação individual em sua própria quadra de defesa. A ocorrência de marcação individual nesta circunstância é uma violação.

Parágrafo 4º - Será considerada Violação de Três Segundos a permanência na área restritiva de jogador de ataque e também de jogador da defesa.

Parágrafo 5º - Não será permitido corta-luz direto. A ocorrência de corta-luz direto é uma violação.



NLR - Nova Liga Riopretense



Parágrafo 6º - Não será permitida “dobra” em atacantes que estejam fora da área restritiva, sendo permitida “ajuda”. A ocorrência de “dobra” nessa circunstância é uma violação. Será permitida “dobra” em atacante que já esteja dentro da área restritiva, quando receber a bola.

Parágrafo 7º - Na ocorrência das violações descritas nos Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, o atleta será advertido de forma clara pela arbitragem, sendo que esta advertência valerá para todos os jogadores de ambas as equipes. Havendo uma segunda ocorrência, o atleta que infringir a regra de marcação individual será punido com uma Falta Pessoal, que será contabilizada para o jogador, bem como para sua equipe.

Parágrafo 8º - A inobservância dos critérios de marcação individual ou má conduta poderá acarretar ao técnico da equipe uma advertência administrativa.

Parágrafo 9º - O técnico de equipe, ou seu diretor, que constatarem a inobservância da marcação individual pela equipe adversária, poderá encaminhar sua constatação para a NLR via watts, preferencialmente com vídeo.

Artigo 15 - Na Categoria Sub-12 Masculina a contagem de tempo de Posse de Bola pela Equipe será de 24 (vinte e quatro) segundos a partir de sua quadra de ataque, iniciando a contagem quando um jogador da equipe adquirir Controle de Bola, estando ou ingressando na sua zona de ataque. A equipe terá 08 (oito) segundos para fazer com que a bola chegue a sua quadra de ataque.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES DAS EQUIPES

Artigo 16 - Para todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, a PRIMEIRA EQUIPE citada na Tabela de jogos (equipe mandante) usará camisas de cores claras (preferencialmente brancas). A SEGUNDA EQUIPE citada na tabela (equipe visitante) usará camisas de cores escuras.

Parágrafo 1º - O uniforme das equipes compõe-se de camisas da mesma cor, com o número estampado na frente e nas costas, podendo ser utilizados números de 0 (zero) a 99 (noventa e nove), calções da mesma cor e meias da mesma cor entre todos os atletas (independentemente da cor do uniforme). De acordo com as normas oficiais da FIBA, as camisas devem permanecer dentro dos calções durante o jogo.

Parágrafo 2º - É opcional a colocação do logo da N.L.R. (solicitar logo via watts) na parte frontal e superior (peitoral) da camisa de jogo dos(as) atletas, bem como das comissões técnicas das equipes, respeitando o tamanho mínimo de 5.5 cm de largura por 7.0 cm de altura.

Parágrafo 3º - Para todas as categorias masculinas e femininas será permitida a utilização de camisas ou acessórios de proteção para o tórax / abdômen por baixo das camisas de jogo **quando não as**



ultrapassem e de luvas de compressão (“manguitos”), desde que sejam da mesma cor da camiseta de jogo, da cor preta ou da cor branca.

Se utilizadas camisetas por baixo das camisas de jogo e / ou de luvas de compressão por mais que um atleta da equipe, a cor terá de ser a mesma para todos.

Parágrafo 4º - **A utilização de bermudas e meias de compressão, bem como de joelheiras, será permitida se forem da mesma cor predominante do calção de jogo, da cor preta ou da cor branca. Se utilizadas bermudas e meias de compressão, bem como de joelheiras por mais que um atleta da equipe, a cor terá de ser a mesma para todos.**

Parágrafo 5º - **Será permitida a utilização de tênis e/ou cadarços de tênis de cores diferentes em cada um dos pés.**

Parágrafo 6º - **É permitida a permanência do Técnico, Assistente Técnico e Acompanhante de equipe trajando bermudas, sendo terminantemente PROIBIDO o USO de shorts ou similares, sapatos abertos e chinelos.**

Parágrafo 7º - Quando um(a) atleta não estiver inscrito(a) na súmula do jogo e, portanto, se tornar acompanhante de equipe, **não poderá estar trajado(a) com uniforme de jogador(a) e seguirá as normas prescritas acima.**

CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 17 – Nulo

Artigo 18 - A equipe mandante é obrigada a manter uma tabela de vidro reserva para substituição imediata, em caso de quebra da titular.

Parágrafo único - Caso haja quebra da tabela sem possibilidade de substituição, o clube mandante deverá providenciar no máximo em 60 (sessenta) minutos, um novo local com todas as condições de jogo, para a realização da partida, sob pena de ser decretado W.O., após análise da Diretoria da N.L.R.

Artigo 19 - A equipe mandante deverá zelar pelas boas condições de seu ginásio, mantendo todas as instalações em perfeitas condições para a prática esportiva e de utilização, tais como:

- a. piso e linhas demarcatórias;
- b. iluminação;
- c. tabela, aro e redinhas;
- d. vestiários das equipes e de arbitragem higienizados, disponibilizados bancos e/ou cadeiras, vasos sanitários, pias e chuveiros;
- e. banheiros públicos higienizados e em perfeita condição de uso.



Artigo 20 – Nulo

Artigo 21 – Nulo

Artigo 22 - A bola deverá ser de marca “PENALTY”, em todas as competições organizadas e superintendidas pela N.L.R.:

- a) Categorias Sub-12 e Sub-13 MASCULINO Oficial MIRIM de couro 5.8,
- b) Categorias Sub-14 a PRINCIPAL MASCULINO ... Oficial MASCULINO de couro 7.8,
- c) Categorias FEMININAS Oficial FEMININO de couro 6.8.

Parágrafo único – A definição da bola a ser utilizada no jogo será feita pelo árbitro da partida, que priorizará a utilização da bola de modelo atual, sendo pela ordem, da equipe mandante ou da equipe visitante.

Artigo 23 – Nulo

Artigo 24 – Nulo.

CAPÍTULO VI – DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL

Artigo 25 - Caberá à associação mandante tomar as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança do espetáculo e à normalidade da competição.

Artigo 26 - **Caberá à associação mandante impedir a entrada no ginásio do jogo de focos de laser, fogos de artifício ou similares, mastros de bandeiras de qualquer material, instrumentos sonoros, que venham a atrapalhar o bom andamento da partida.**

Artigo 27 - A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados aprovados em vistoria.



Artigo 28 - **A presença de público atrás dos bancos de reservas da equipe visitante e da mesa de controle terá de observar a distância mínima de 03 (três) metros da grade que cerca a quadra.**

Artigo 29 - A presença de público ao redor da quadra, exceto referências terá de observar a distância mínima de 02 (dois) metros da grade que cerca a quadra.

Artigo 30 - É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo.

Parágrafo único – A invasão de quadra após a realização da partida acarretará imediata aplicação de punição.

Artigo 31 - Torcedores com comportamento considerado pelos árbitros e representantes como inapropriado poderão ser retirados do ginásio, conforme previsto no Estatuto do Torcedor.

Artigo 32 - Independentemente das punições previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) que lhes possam ser aplicadas pela Comissão Disciplinar (CD), as equipes mandantes ficam sujeitos ainda, às seguintes sanções de natureza regulamentar e administrativa a serem impostas pela N.L.R, a saber:

- a) Suspensão por até três (03) partidas para cada atleta, dirigentes, membros da comissão técnica identificados da equipe provocante, mesmo que sem sua identificação nominal, através de fotos, imagens, ou qualquer outro meio que possa assim elucidar os envolvidos, obtidos a partir da vigência do presente Regulamento Geral de Competições (RGC) e CBJD,
- b) Perda do mando de jogo de 01 (uma) a 05 (cinco) partidas com pagamento das custas de arbitragem;
- c) Suspensão pelos prazos previstos no CBJD;
- d) Se o tumulto for provocado pela utilização de armas de fogo, fogos de artifícios (bombas e rojões), armas consideradas brancas, as equipes estarão suspensas preventivamente por 30 (trinta) dias, além
- f) Eliminação da competição, em caso de reincidência, nos termos da legislação vigente.

Artigo 33 - Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida, da categoria em que o fato aconteceu, que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 34 - De acordo com a Lei Estadual nº 9470 de 27 de Dezembro de 1996 - Artigo 5º, “é proibida a venda, a distribuição ou utilização de bebida alcoólica, fogos de artifício de qualquer natureza, hastes ou suporte de bandeiras, copos e garrafas de vidro e bebidas acondicionadas em latas, sendo que esta proibição estende-se nos dias de jogos, a um raio de 200 metros de distância das entradas dos estádios e ginásios de esporte.”

A equipe mandante tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.

Artigo 35 - A equipe mandante será punida com falta técnica de banco toda vez que houver arremesso de objetos estranhos na quadra, ou qualquer ato hostil que provoque a paralisação momentânea do jogo.

Artigo 36 - A equipe mandante será responsável pelo atendimento médico emergencial no ginásio a todos os participantes do jogo, bem como público presente, durante a realização da partida.

Parágrafo único - Cabe à equipe mandante providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores nas dependências de seu ginásio.

Artigo 37 - Toda a agremiação participante tem a total responsabilidade pelo atendimento e assistência médica de seus(suas) atletas, comissão técnica e dirigentes, e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva.

Artigo 38 - Nulo.

Artigo 39 - Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito porventura devido em razão da legislação em vigor, que seja dos atletas, árbitros ou aos demais participantes do evento, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a NOVA LIGA RIOPRETENSE, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

Parágrafo único – A NOVA LIGA RIOPRETENSE se reserva no direito de utilizar as imagens captadas durante os jogos para divulgação em mídias, em caráter sócio esportivo e econômico, sem qualquer ônus ou participação no custeio equivalentes aos direitos de imagem descritos no caput.

Artigo 40 - A NLR não se responsabiliza pela omissão destas providências.



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 41 - As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a NLR, caso esta venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO VII – DOS OFICIAIS DE QUADRA E MESA

Artigo 42 - Os árbitros e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da partida, salvo instrução diferenciada e informada no Sistema de Disputa de qualquer campeonato.

Artigo 43 - Os oficiais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando-se de camisa oficial, única e exclusivamente, a fornecida pela N.L.R.

Artigo 44 - Os oficiais deverão cumprir e fazer cumprir o disposto nas Regras Oficiais de Basketball, no presente Regulamento, nas especificidades dos Sistemas de Disputa dos campeonatos, não podendo ignorar ou subverter o emanado nestes documentos.

Artigo 45 - Os oficiais procederão às vistorias necessárias em toda a quadra, bem como dos cartões de identificação dos atletas, técnico, assistente técnico e acompanhantes de equipe.

Parágrafo único - Constatada alguma irregularidade, os oficiais deverão comunicar o fato aos responsáveis, para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato em relatório e adotando as medidas previstas no Regimento Geral e no presente Regulamento.

Artigo 46 - Todas as partidas serão dirigidas por oficiais designados pelo Departamento de Oficiais da N.L.R., os quais não podem ser recusados pelas agremiações.

CAPÍTULO VIII – DOS ATLETAS

Artigo 47 - Nulo



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 48 - Nulo

Artigo 49 - Nulo

Artigo 50 - **A inscrição de jogadores(as), termina, impreterivelmente, 72 (setenta e duas) horas antes do início do Segundo Turno da Fase de Classificação do campeonato correspondente,** salvo instrução diferente inserida no Sistema de Disputa do campeonato correspondente à cada categoria.

Artigo 51 - Nulo

Artigo 52 - Será permitida a participação de um(a) mesmo(a) atleta em 02 (duas) categorias distintas na mesma data, desde que observadas as limitações dispostas nos Artigos 55 a 67 deste Regulamento Geral.

Artigo 53 - Atleta que tenha sido inscrito por qualquer equipe em campeonato ou torneio da N.L.R e que se transfira para qualquer outra agremiação, **não poderá ser inscrito(a) nesta mesma temporada, por outra agremiação.**

Artigo 54 – A agremiação efetuará as inscrições de seus atletas apresentando Ficha de Inscrição de Atleta devidamente fornecida pela NLR.

Parágrafo 1º - **Quando ocorrer a inscrição de atleta em categoria superior à de sua idade, este(a) atleta não poderá participar de jogos de categoria inferior a definida em sua Ficha de Inscrição.**

Parágrafo 2º - **O(A) atleta inscrito(a) pela agremiação não poderá, em hipótese alguma, participar de campeonatos, torneios ou competições oficiais PROMOVIDAS pela NLR, por outro clube que não seja o que lhe deu o registro na temporada, mesmo que seja em categorias diferentes.**

Parágrafo 3º - O atleta de qualquer categoria que estiver inscrito por qualquer equipe em competições promovidas pela F.P.B ou qualquer outra entidade federativa no Brasil, estará impedido de jogar nesta mesma categoria nas competições promovidas pela NLR no ano decorrente, sendo permitida sua participação apenas nas categorias subsequentes.

Exemplo: Atleta de 14 anos (ou acima), jogando torneio da F.P.B ou outras, na categoria SUB 15, só poderá participar de torneios promovidos pela NLR a partir da categoria SUB 16.

Instagram: @nlrbasquete - Email: nlrbasquete@gmail.com - Fone: (17) 99138-5391

CNPJ 49.727.543/0001-02



NLR - Nova Liga Riopretense



Se o atleta for federado na categoria ADULTO, não poderá participar da competição, tendo que cumprir um período de quarentena de 02 (dois) anos a contar da data do último jogo da sua equipe no ano em que foi inscrito pela última vez.

Parágrafo 4º - Caso o atleta inscrito por uma equipe, não concorde com sua inscrição, deverá apresentar recurso junto a NLR, devidamente assinado solicitando o cancelamento de sua inscrição e apresentando as devidas justificativas para tal ocorrência. Caberá a equipe que realizou a inscrição do atleta a defesa e justificativas para tal situação, correndo o risco de sofrer sanções por parte da NLR.

Parágrafo 5º - O não cumprimento do regramento dos parágrafos anteriores implicará na suspensão imediata da agremiação, na categoria inflacionária, nos campeonatos organizados por esta entidade.

Artigo 55 – Cada associação poderá utilizar em suas partidas até quatro (04) atletas das equipes subjacentes.

Artigo 56 -. Nulo.

Artigo 57 – Nulo.

Artigo 58 – Nulo.

Artigo 59 – Nulo.

Artigo 60 – Nulo.

Artigo 61 - Nulo

Artigo 62 -. Nulo.

Artigo 63 – Nulo.



Artigo 64 – Nulo.

Artigo 65 – Nulo.

Artigo 66 – Nulo.

Artigo 67 – Nulo.

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DE PARTIDAS E GINÁSIOS

Artigo 68 - O filiado que por qualquer motivo não puder efetuar o jogo marcado em seu ginásio, ou se o mesmo perder as condições mínimas exigidas, deverá indicar com antecedência ao Departamento Técnico da N.L.R, o novo local onde mandará seus jogos, enquanto durar o impedimento.

O novo local terá, obrigatoriamente, de ter sido aprovado em vistoria prévia.

Parágrafo único - O não atendimento desta determinação implicará na realização da(s) partida(s) no ginásio da(s) equipe(s) adversária(s), porém mantendo-se as obrigações como mandante para a equipe assim definida na Tabela de Jogos divulgada. A inversão de local não terá qualquer compensação em fase posterior.

Artigo 69 - No caso de ocorrer a impossibilidade de iniciar uma partida, ou a mesma tenha de ser suspensa, motivado por força maior, como exemplo falta de energia elétrica, mau estado e condições da quadra e etc., o árbitro da partida decidirá quais as medidas cabíveis a serem tomadas.

Parágrafo 1º - Partida não iniciada ou suspensa será agendada em comum acordo entre as equipes, dentro da programação estabelecida pelo Departamento Técnico da N.L.R.

Parágrafo 2º - A equipe mandante arcará com as despesas de arbitragem tanto da partida não iniciada / suspensa, como da partida agendada novamente.

Artigo 70 - Nulo



Artigo 71 - **Transferência de jogo por motivo de participação em outras competições somente será realizada se o jogo tiver a data para sua realização antecipada à original, e a tratativa junto ao adversário obtiver o “comum acordo” por escrito.**

Artigo 72 - As solicitações de alteração de jogos, relativas tanto a data quanto a horário, deverão ser encaminhadas ao Departamento Técnico da N.L.R. que após análise da Diretoria Técnica, notificará as equipes envolvidas na partida em questão, da concordância ou negativa de alteração.

Parágrafo 1º - As solicitações de alteração de jogo deverão ser encaminhadas oficialmente por escrito (via wats) pelas duas equipes envolvidas no jogo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias à data original da partida.

Artigo 73 - Caso uma agremiação fique impossibilitada de realizar uma ou mais partidas, por insuficiência de atletas devido a contaminação infecciosa, não será realizada transferência de jogo, e a equipe perderá a(s) partida(s) por Insuficiência de Jogadores (placar de 2 X 0), mas recebendo o Ponto de Bonificação.

Parágrafo 1º - Os representantes das agremiações participantes das competições NLR ficam compromissados a comunicar de imediato, quando ocorrer um caso de contaminação infecciosa em qualquer membro de sua equipe.

Parágrafo 2º - O retorno as atividades por todo e qualquer membro de equipe que tiver tido contaminação infecciosa durante a temporada, ficará a critério do médico que o estiver atendendo.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DISCIPLINARES

Artigo 74 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da Federação Paulista de Basketball.

Artigo 75 - Além das penalidades previstas pelo C.B.J.D.D., os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem Administrativa previstas no Regimento Geral da F.P.B.

Artigo 76 - Nulo



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 77 - O comportamento antidesportivo, incluindo a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra os árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores, bem como ao(a) técnico(a) da equipe local pela inércia em resolver ou tentar fazê-lo, desde que relatado, pela diretoria da N.L.R., e sem prejuízo de posterior julgamento.

Parágrafo 1º - O comportamento inadequado de torcedores, como invasão de quadra ou tentativa, como agressão física ou tentativa, poderá acarretar em pena administrativa imediata, sem prejuízo de posterior julgamento pelo N.L.R.

Parágrafo 2º - O comportamento inadequado de atletas devidamente inscritos nas competições promovidas pela NLR, mesmo que na arquibancada (com ou sem uniforme), ou nas redes sociais, poderá ocasionar posterior julgamento pelo N.L.R., cabendo penas de 01 a 05 jogos de suspensão.

Artigo 78 - A associação poderá recorrer de quaisquer decisões da diretoria da N.L.R., em até 48 horas após a comunicação da punição recebida.

Artigo 79 - A associação que utilizar atletas inscritos(as) em condições irregulares sejam quais forem as razões, e descoberto por denúncia de uma associação ou de terceiros, e desde que comprovadas através da própria N.L.R. ou outra forma qualquer, essa associação será declarada PERDEDORA por 20 x 00 (vinte a zero) e os pontos de vitória serão atribuídos ao seu adversário, em todos os jogos em que constar da súmula, independentemente de ter jogado ou não, o(a) atleta irregularmente inscrito(a), sem prejuízo das sanções da N.L.R.

Artigo 80 - O filiado que tiver seu GINÁSIO INTERDITADO administrativamente ou por decisão da N.L.R., terá o mando dos jogos invertidos, sem qualquer compensação posterior.

Parágrafo único - Caso um ginásio seja utilizado por 02 (duas) ou mais agremiações de uma mesma cidade, e em partida entre estas agremiações venham ocorrer fatos que determinem a INTERDIÇÃO do referido ginásio, a equipe responsável pela ocorrência destes fatos é que terá seus mandos de jogos invertidos, independentemente de ser ou não a mandante da partida em questão.

Artigo 81 - O mando de quadra das partidas de Fase Final, de toda e qualquer categoria, seguirá o disposto o Sistema de Disputa de cada competição, mas podendo ser revertido para a N.L.R. em caso de interesse da modalidade.



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 82 - O(A) Técnico(a), o(a) Assistente Técnico(a), Substituto(s) ou acompanhante(s) DESQUALIFICADO(A)(S) da partida deverá(ão) dirigir-se ao vestiário de sua equipe, lá permanecendo durante o jogo ou, caso prefira(m), deixar o ginásio.

Artigo 83 - O(A) Técnico(a), Assistente Técnico(a), Atleta, ou qualquer membro de equipe cumprindo pena de SUSPENSÃO não poderá estar nas dependências do ginásio 01 (uma) hora antes, durante a partida e 01 (uma) hora após a realização do jogo.

Artigo 84 - O(A) atleta que for desqualificado(a) pelo árbitro, será automaticamente suspenso(a) por 01 (uma) partida, na categoria em que o fato ocorreu, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pela N.L.R.

Esta desqualificação não se refere as situações em que o(a) atleta recebeu 02 (duas) faltas antidesportivas, ou 02 (duas) faltas técnicas, ou uma combinação destas.

A equipe que utilizar irregularmente um(a) atleta(a) nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Parágrafo 1º - A partida em que o(a) atleta desqualificado(a) deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de jogos ORIGINAL, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, se a desqualificação de um(a) atleta acontecer no último jogo da temporada, a suspensão automática será cumprida no primeiro jogo da próxima temporada em que o atleta, devidamente registrado pela mesma agremiação ou outra, possa participar.

Parágrafo 3º - A participação indevida de atleta cumprindo suspensão automática a ser cumprida em temporada subsequente, quando comprovada, acarretará na perda da partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e do ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 85 - O(A) Técnico(a) que receber uma falta desqualificante estará suspenso(a) automaticamente por 01 (uma) partida, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento pela Comissão Disciplinar.

A suspensão é automática e não necessita de comunicação pela N.L.R.

Esta desqualificação é advinda exclusivamente da aplicação direta de Falta Desqualificante, e não da soma de faltas técnicas. A partida em que o(a) técnico(a) desqualificado(a) deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de Jogos original da mesma categoria, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. A equipe que utilizar irregularmente um(a) técnico(a) nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.



Artigo 86 - A assinatura da súmula de jogo em caso de protesto por uma equipe, somente poderá ser feita mediante a entrega de cheque nominal à NOVA LIGA RIOPRETENSE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deverá ser entregue ao Representante da N.L.R. na partida em questão, e desde que sejam observados os procedimentos previstos para tal nas Regras Oficiais de Basketball.

Artigo 87 - Em caso de agressão física consumada contra oficiais de quadra e mesa e dirigentes da N.L.R., por qualquer membro de equipe, o(a) agressor(a) ficará suspenso(a) administrativamente, até posterior julgamento em toda e qualquer categoria, de toda e qualquer agremiação.

CAPÍTULO XI – DA CONTAGEM DE PONTOS E DOS DESEMPATES

Artigo 88 - Os Campeonatos serão disputados pelo critério de pontos ganhos em cada uma das fases.

Parágrafo 1º - A contagem de pontos procederá da seguinte forma:

- a) POR VITÓRIA 02 (dois) pontos
- b) POR DERROTA 01 (um) ponto
- c) POR NÃO COMPARECIMENTO 00 (zero) ponto
- d) POR ABANDONO DE JOGO 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º - Caso o árbitro encerre uma partida em razão de quaisquer incidentes ou fatos que motivem o seu encerramento, e aponte a associação causadora desses mesmos fatos, esta associação será considerada perdedora pela contagem de 02 x 00 (dois a zero), recebendo o ponto de BONIFICAÇÃO.

Artigo 89 – DOS DESEMPATES

Havendo empate no número de pontos de classificação em todos os jogos realizados no grupo, o(s) jogo(s) realizado(s) entre as duas ou mais equipes empatadas definirá(ão) a classificação.

Permanecendo o empate no número de pontos de classificação no(s) jogo(s) realizado(s) entre estas duas ou mais equipes, critérios adicionais serão aplicados na seguinte ordem até que se desfaça o empate:



NLR - Nova Liga Riopretense



a) Maior saldo de pontos de jogo dos placares dos jogos realizados entre elas. b) Maior número de pontos de jogo marcados nos jogos realizados entre elas. c) Maior saldo de pontos de jogo dos placares de todos os jogos realizados no grupo.

d) Maior número de pontos de jogo marcados em todos os jogos realizados no grupo.

e) Sorteio.

Parágrafo único - Para efeito de elucidação do exposto acima, serão utilizados os exemplos constantes nas Regras Oficiais de Basquetebol da FIBA, D - Classificação das Equipes, D.2 Exemplos.

Artigo 90 - A associação que não comparecer a 02 (dois) jogos programados, e for considerada perdedora por W x O, será ELIMINADA do Campeonato na categoria correspondente.

Artigo 91 - Qualquer associação que solicitar o cancelamento de sua inscrição, desistir de sua participação ou que infringir o Art. 06 e seus parágrafos concomitante ao Art. 90, após iniciado o CAMPEONATO, estará AUTOMATICAMENTE impedida de inscrição no ano subsequente, na referida categoria, independente das penalidades previstas neste Regulamento bem como no Regimento Geral.

CAPÍTULO XII – DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS DE BASE

Artigo 92 - Nulo

Artigo 93 - Nulo

Artigo 94 - A participação na final da interligas é opcional.

CAPÍTULO XIII – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 95 – Nulo.

Artigo 96 - Nulo

Artigo 97 – Nulo

Artigo 98 - Nulo

Artigo 99 - Nulo

Artigo 100 - Nulo

Artigo 101 - Nulo

Artigo 102 - Nulo

Artigo 103 - Nulo

Artigo 104 - Nulo

Artigo 105 - Nulo

Artigo 106 - Nulo

Artigo 107 - Nulo

Artigo 108 – Nulo



NLR - Nova Liga Riopretense



Artigo 109 - Nulo

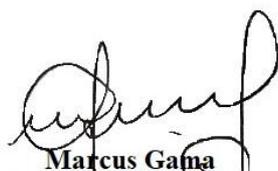
Artigo 110 - Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem os campeonatos de Basquetebol organizados e dirigidos pela Nova Liga Riopretense e obriga a todos os participantes, e aos que com eles tenham relações, à sua total obediência e cumprimento, estando sujeitos às sanções impostas pela legislação desportiva e seus regramentos.

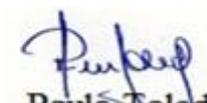
Artigo 111 - Independentemente da transcrição ou citação, fazem parte integrante do presente Regulamento e serão aplicadas, no que couberem, as disposições constantes dos Estatutos e Regimento Geral da F.P.B.

Artigo 112 – Nulo

Artigo 113 - Aos PRIMEIROS e SEGUNDOS colocados da FASE FINAL dos respectivos Campeonatos, serão atribuídos títulos de CAMPEÃO e de VICE-CAMPEÃO.

Artigo 114 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da N.L.R – NOVA LIGA RIOPRETENSE.


Marcus Gama
Presidente da NLR


Paulo Toledo
Coordenador Técnico